CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
AO
PROJETO DE LEI Nº 3.263/2022

Autor: Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Dispõe sobre a certificação do Selo "Desenvolve Sarandi", a ser conferido pelo Poder Público Municipal a empresas que contratem Aprendizes no Município de Sarandi.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas sediadas no Município de Sarandi, independentemente do seu porte, que contratarem aprendizes, conforme a Lei Municipal 2.876/2022, para desenvolverem atividades laborais permitidas pela Consolidação das Leis dos Trabalho – CLT, que auxiliem no desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos jovens, receberão a certificação do Selo Desenvolve Sarandi, que será concedido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Como condição para o recebimento do Selo "Desenvolve Sarandi" as empresas deverão:

I – oportunizar o primeiro emprego aos aprendizes;

II – contratar, no mínimo, 2 (dois) aprendizes.

Art. 3º O Selo Desenvolve Sarandi será concedido como uma forma de reconhecimento da Administração Municipal às empresas que promoverem a inclusão de menores e jovens no mercado de trabalho, além de servir de incentivo para que outras empresas realizem essa ação.

Art. 4º Para a obtenção do selo, a contratação de aprendizes deverá ser comprovada perante a Administração Municipal pela empresa contratante, mediante a apresentação da documentação hábil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
AO
PROJETO DE LEI Nº 3.263/2022

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, incentivar as empresas da cidade de Sarandi a contratarem aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) anos e 24 (vinte e quatro) anos incompletos. A ideia do Selo, é reconhecer e valorizar as empresas que participam desse programa e incentivar cada vez mais a participação das mesmas no processo de formação e capacitação destes aprendizes, para o mercado de trabalho.

Plenário Adércio Marques da Silva 17 dia do mês de Janeiro de 2023.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.**
Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável**
Data: / /	**Data:** / /

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"
Vereador-Autor
ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 34